EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00028459/2026-54

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, por meio da **SUPET- Superintendência de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital Formação Artístico-Cultural, de Fomento às Iniciativas Culturais**, com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, observadas as alterações posteriores, especialmente o Decreto nº 12.409/2025, a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, e a Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, bem como as demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar propostas de formação artístico-culturais a serem realizadas no Município de Amargosa, por meio de oficinas, cursos livres, laboratórios, vivências, rodas formativas, intercâmbios, ações de transmissão de saberes e outras atividades formativas, presenciais, híbridas ou, quando justificável, virtuais.

1.2. As propostas deverão promover acesso à formação, valorização da diversidade cultural, fortalecimento dos agentes e grupos locais, transmissão de saberes e ampliação da participação cultural.

1.3. NÃO serão apoiadas propostas cujo objeto principal seja exclusivamente para eventos, apresentação artística sem componente formativo, aquisição de bens sem relação direta com a formação ou atividade de caráter político-partidário, proselitista ou discriminatório.

2. DO VALOR DO EDITAL

2.1. O valor total disponível neste Edital será de: **R$ 33.361,95** (trinta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

2.2. Serão selecionadas: **09** (nove) propostas de **R$ 3.336,00** (três mil trezentos e trinta e seis reais) e**01 (UMA)** proposta de **R$ 3.337,95** (três mil trezentos e trinta e sete e noventa e cinco centavos).

2.3. O recurso poderá ser destinado a despesas necessárias à execução, tais como remuneração de formadores e equipe, materiais pedagógicos, insumos, transporte, comunicação, locação, acessibilidade, alimentação vinculada à atividade e outros custos justificados no orçamento.

2.4. Os valores serão brutos e deverão contemplar tributos, encargos e demais despesas incidentes, conforme o regime jurídico e fiscal do proponente. Não haverá pagamento de despesas não previstas ou não justificadas no plano aprovado, salvo autorização formal quando legalmente cabível.

2.5. Os recursos são provenientes da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, conforme previsão no Plano de Aplicação de Recursos – PAR do Município.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

2.6. Os rendimentos provenientes dos recursos financeiros deste edital poderão ser utilizados para o pagamento de propostas contempladas na condição de suplentes, respeitada a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais disposições estabelecidas neste edital.

2.7. Caso não haja propostas selecionadas em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas em determinada categoria, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para outra categoria deste edital, observando-se a ordem de classificação, a demanda de propostas habilitadas, a disponibilidade orçamentária e financeira e os critérios estabelecidos neste edital.

2.8. Caso haja saldo remanescente dos recursos financeiros destinados a este edital, após a conclusão do processo de seleção e dos pagamentos, o valor poderá ser destinado a outro edital integrante do mesmo ciclo.

2.9. Os recursos serão repassados aos agentes culturais selecionados mediante assinatura do **Termo de Execução Cultural**, instrumento próprio do regime de fomento à cultura.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta dos recursos destinados ao Município de Amargosa

Órgão: 04 - Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC

Unidade Orçamentária: 00402 - Fundo Municipal de Cultura

Projeto Atividade: 2.012 Apoio e Incentivo ao Setor Cultural

Elemento de despesa: 33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recurso: 1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

3.2 O pagamento estará condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária e ao cumprimento das etapas previstas neste Edital.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. Poderão apresentar propostas:

I – pessoas físicas;
II – pessoas jurídicas de direito privado com finalidade cultural;
III – microempreendedores individuais – MEI, quando compatível com a atividade proposta;
IV – grupos ou coletivos culturais sem personalidade jurídica, representados por pessoa física.

4.2. O proponente deverá comprovar residência ou sede no Município de Amargosa, conforme os critérios definidos neste Edital.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

4.3. No caso de **grupo ou coletivo** sem CNPJ, a inscrição será realizada por pessoa física responsável pela proposta com declaração assinada pelos integrantes do grupo ou coletivo. **(Modelo de declaração em Anexo III)**

4.4. Cada proponente poderá apresentar **APENAS 01 (uma) proposta** neste Edital.

4.5. Somente poderão participar deste Edital os agentes culturais e os grupos ou coletivos culturais que estejam devidamente inscritos no **Cadastro Municipal de Agentes Culturais e Coletivos Culturais de Amargosa**, observadas as demais condições de participação estabelecidas neste instrumento.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não poderão participar:

I – agentes culturais que tenham prestação de contas reprovada em razão de irregularidade grave e ainda não regularizada perante o Município;
II – agentes públicos diretamente responsáveis pela elaboração, execução ou julgamento deste Edital;
III – pessoas que integrem a comissão responsável pela seleção;
IV – agentes que estejam impedidos legalmente de contratar ou receber recursos públicos; V – órgãos e entidades da Administração Pública.
VI – pessoas físicas que não comprovem residência em Amargosa e pessoas jurídicas ou MEI que não comprovem sede no Município, bem como representantes de grupos ou coletivos culturais que não atendam aos requisitos de residência estabelecidos neste Edital.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E COTAS

Este Edital adotará **política de cotas**, conforme determina a regulamentação da PNAB.

A Instrução Normativa MinC nº 10/2023 estabelece reserva mínima de **25% das vagas para pessoas negras, 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência**, admitindo percentuais maiores quando houver legislação local mais benéfica.

6.1. Das 10 vagas deste Edital serão reservadas:

I - 03 vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - 01 vaga para pessoas indígenas;
III - 01 vaga para pessoas com deficiência.

As demais **05 vagas** serão destinadas à ampla concorrência.

6.2. Os agentes culturais que optarem pelas cotas também concorrerão às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral.

Caso alcancem nota suficiente para uma vaga da ampla concorrência, não ocuparão a vaga reservada.

6.3. As vagas destinadas às cotas serão preenchidas conforme a ordem de classificação específica.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

6.4. Caso não haja propostas aptas em quantidade suficiente para determinada modalidade de cota, serão observadas as regras de redistribuição previstas na legislação aplicável.

6.5. A inscrição para concorrer às vagas reservadas às cotas raciais e às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá ser realizada mediante o preenchimento da respectiva autodeclaração, conforme os formulários disponibilizados nos anexos deste Edital, sendo:

a) Anexo I – Autodeclaração Étnico-Racial e
b) Anexo II – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PcD).

Os formulários deverão ser preenchidos, assinados e enviados em formato PDF, juntamente com os demais documentos exigidos no ato da inscrição.

7. DAS ÁREAS E DO CONTEÚDO FORMATIVO

7.1. Serão aceitas propostas nas diversas linguagens e expressões culturais, sem se limitar podendo ser: música; dança; teatro; circo; artes visuais; audiovisual; fotografia; literatura e leitura; cultura popular e tradicional; capoeira; samba de roda; quadrilhas juninas; fanfarras; artesanato; culturas afro-brasileiras; culturas indígenas e de povos e comunidades tradicionais; cultura LGBTQIAPN+; hip-hop; cultura digital; patrimônio cultural; produção e gestão cultural; elaboração de projetos; memória; saberes; fazeres locais entre outros.

7.2. A proposta deverá informar público-alvo, faixa etária, número estimado de participantes, carga horária, metodologia, local, cronograma, equipe (quando houver) na execução da proposta, medidas de acessibilidade e resultados esperados.

7.3. As atividades deverão ser gratuitas para o público. A proposta deve prever estratégias de mobilização e seleção dos participantes transparentes e não discriminatórias.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão após a publicação desse edital.

8.2. As inscrições poderão ser realizadas: https://forms.gle/sStKP2jwX11Mco248 ou presencialmente na sede da **SUPET – Superintendência de Cultura e Turismo**, localizada no 1º andar da Biblioteca Municipal, Rua Doutor Aloísio Borges, s/n, Santa Rita, próximo ao Hospital Municipal.

8.3. Serão aceitas inscrições em formatos acessíveis, inclusive com apoio para preenchimento, quando necessário.

8.4. A **SUPET** - Superintendência de Cultura e Turismo, poderá realizar orientação aos interessados durante o período de inscrição. O Decreto nº 11.740/2023 determina que os processos de seleção da PNAB sejam claros, objetivos, simplificados e acessíveis, com preferência por linguagem simples e formatos que facilitem o acesso dos agentes culturais.

9. DOS DOCUMENTOS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

No momento da inscrição, serão solicitados apenas os documentos necessários para identificação e avaliação da proposta.

9.1. DEVERÃO SER REUNIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF

I – RG
II – CPF
III – CNPJ (Se for o caso)
IV - Comprovante de residência (Caso o proponente resida em imóvel alugado ou não possua comprovante em seu nome, deverá apresentar cópia do contrato de locação ou declaração de residência assinada pelo responsável pelo imóvel.)

9.2. PORTFÓLIO CULTURAL

V **– (Arquivo em PDF)** Informações sobre a experiência cultural do proponente, contendo registros, fotografias, publicações, entre outros.

9.3. DECLARAÇÕES

VI – As declarações deverão ser apresentadas em formato PDF e anexadas ao formulário de inscrição, no campo correspondente à solicitação. (modelos de declarações nos anexos)

O Município poderá solicitar documentação complementar somente aos proponentes selecionados, quando necessária para formalização do Termo de Execução Cultural.

9.4. DA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES PARA HABILITAÇÃO

Após a divulgação do resultado da seleção, os proponentes contemplados deverão apresentar as certidões relacionadas neste item, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal.

A mesma exigência será aplicada aos proponentes suplentes que vierem a ser convocados para ocupar vagas disponíveis, os quais deverão apresentar a documentação exigida no prazo informado na respectiva convocação.

As certidões deverão ser reunidas em um único arquivo PDF, contendo:

I – Certidão Federal;
II – Certidão Estadual;
III – Certidão Municipal;
IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

O não envio da documentação no prazo estabelecido poderá resultar na inabilitação do proponente, observadas as regras deste Edital e a possibilidade de diligência, quando cabível.

9.5. DO PRAZO E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou sem os itens essenciais, ressalvada a possibilidade de diligência para sanar falhas formais que não alterem a proposta nem violem a isonomia.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo será realizado nas seguintes etapas:

Etapa 1 – Inscrição - Recebimento das propostas.
Etapa 2 – Habilitação - Verificação da documentação exigida.
Etapa 3 – Recurso - Período para apresentação de recurso.
Etapa 4 – Avaliação - Análise das Propostas, Portfólio, entre outros pela Comissão Julgadora.
Etapa 5 – Resultado preliminar - Publicação da classificação.
Etapa 6 – Recursos - Período para apresentação de recurso.
Etapa 7 – Resultado final - Publicação das propostas selecionadas.
Etapa 8 – Assinatura do Termo de Execução Cultural - Formalização do apoio de forma **presencial na SUPET**
Etapa 9 – Pagamento - Repasse do recurso ao agente cultural.
Etapa 10 – Execução da proposta - Realização da formação cultural.
Etapa 11 – Relatório Final - Entrega do relatório final de execução da proposta, conforme o instrumento e a legislação aplicável.

11. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Os agentes culturais selecionados deverão assinar o **Termo de Execução Cultural**, que será disponibilizado na sede da SUPET.

O Termo estabelecerá, entre outras informações:

I – identificação das partes;
II – nome da proposta;
III – valor do apoio;
IV – objeto;
V – obrigações do agente cultural, entre outras coisas;
VI – obrigações do Município;
VII – prazo de execução;
VIII – regras de alteração da proposta;
IX – monitoramento;
X – prestação de informações;
XI – hipóteses de devolução de recursos;
XII – sanções, quando cabíveis.

A Lei nº 14.903/2024 estabelece o Termo de Execução Cultural como instrumento de repasse próprio do regime de fomento à cultura.

12. DA EXECUÇÃO, COMUNICAÇÃO E ALTERAÇÕES

12.1. As propostas deverão ser executadas entre as datas inicial e final, conforme plano aprovado e instrumento assinado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

12.2. O proponente deverá divulgar as atividades com antecedência, informar claramente que são gratuitas e aplicar as marcas e créditos institucionais exigidos pela Prefeitura e pela PNAB, conforme manual de identidade visual vigente.

12.3. Qualquer alteração relevante de cronograma, local, equipe principal, orçamento ou metodologia deverá ser solicitada previamente ao órgão gestor e dependerá de autorização formal quando exigida.

12.4. O proponente é responsável pela contratação e remuneração da equipe (quando houver), obtenção de autorizações, direitos autorais e conexos, segurança dos participantes e cumprimento das normas tributárias, trabalhistas, de proteção de crianças e adolescentes e demais normas aplicáveis.

12.5. É vedada a cobrança de ingresso ou taxa de participação, bem como a utilização do projeto para promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

13. DO RELATÓRIO FINAL

O acompanhamento priorizará a comprovação do cumprimento do objeto e dos resultados culturais, conforme a Lei nº 14.903/2024, o Decreto nº 11.453/2023 e demais normas aplicáveis.

A comprovação da execução deverá priorizar a demonstração de que a formação cultural foi realizada.

Poderão ser utilizados, conforme o caso:

I - registros fotográficos;
II - vídeos; (Link de acesso ao vídeo)
III - materiais de divulgação;
IV - listas de presença;
V - Atas;
VI - links;
VII - produtos culturais;
VIII - declarações;
IX - outros documentos que demonstrem a realização da ação.

MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E ANEXO IV.

A prestação de informações deverá observar a regulamentação aplicável ao fomento cultural e as condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural.

13.1. Relatório financeiro poderá ser exigido nas hipóteses legais, especialmente quando não comprovado o cumprimento do objeto ou quando houver indícios de irregularidade, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei.

13.2. O não cumprimento injustificado poderá resultar em aprovação com ressalvas, determinação de medidas corretivas, devolução de recursos ou outras consequências legais, assegurados contraditório e ampla defesa.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

14. DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Nas ações de divulgação da proposta contemplada deverá constar a informação de que a iniciativa recebeu apoio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, observadas as orientações de identidade visual fornecidas pelo Município.

15. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

15.1. As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção formalmente designada, composta por pessoas com conhecimento compatível, observados impessoalidade, transparência, diversidade e prevenção de conflitos de interesse.

Atribuir nota de 0 até 10 o máximo de cada critério. Total máximo: 80 pontos.

Critérios	Nota
A. Relevância cultural, mérito e contribuição para a diversidade cultural local	0 a 10
B. Qualidade pedagógica: objetivos, metodologia, conteúdo e adequação da carga horária	0 a 10
C. Viabilidade técnica da proposta, adequação do cronograma, composição e qualificação da equipe (quando houver).	0 a 10
D. Coerência e razoabilidade do orçamento	0 a 10
E. Experiência cultural comprovada por meio do portfólio	0 a 10
F. Acesso gratuito e estratégia de mobilização do público	0 a 10
G. Ações afirmativas, diversidade e protagonismo de grupos historicamente vulnerabilizados	0 a 10
H. Acessibilidade e adequação às necessidades do público	0 a 10
TOTAL	**80**

Nota mínima de classificação: **40** pontos. A comissão julgadora deverá registrar justificativa sucinta das notas e declarar impedimentos ou conflitos de interesse.

A. Relevância cultural, mérito e contribuição para a diversidade cultural local	Avaliar a importância da proposta para a cultura do município, sua contribuição para a valorização das manifestações culturais locais e o fortalecimento da diversidade cultural.
B. Qualidade pedagógica: objetivos, metodologia, conteúdo e adequação da carga horária	Verificar se os objetivos estão bem definidos, se a metodologia e o conteúdo são adequados às atividades propostas e se a carga horária é suficiente para alcançar os resultados esperados.
C. Viabilidade técnica da proposta, adequação do cronograma, composição e qualificação da equipe (quando houver)	Verificar se a proposta apresenta condições para ser executada, considerando o planejamento das atividades, o tempo previsto, a equipe envolvida (quando houver) e a experiência cultural do proponente, comprovada por portfólio ou outros documentos.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

D. Coerência e razoabilidade do orçamento	Analisar se os valores apresentados são compatíveis com as atividades propostas, se as despesas estão justificadas e se os recursos serão utilizados de forma adequada e proporcional à execução da proposta.
E. Experiência cultural comprovada por meio do portfólio	Avaliar a trajetória e a experiência do proponente na área cultural, considerando as atividades já realizadas e os registros apresentados no portfólio, a fim de verificar sua atuação e experiência no desenvolvimento de ações culturais.
F. Acesso gratuito e estratégia de mobilização do público	Avaliar a capacidade da proposta de alcançar diferentes públicos e territórios do município, garantindo acesso gratuito às atividades e apresentando estratégias para divulgar as ações e atrair participantes.
G. Ações afirmativas, diversidade e protagonismo de grupos historicamente vulnerabilizados	Verificar se a proposta contribui para a inclusão, a valorização da diversidade e a participação ativa de grupos historicamente vulnerabilizados, promovendo oportunidades de acesso e expressão cultural.
H. Acessibilidade e adequação às necessidades do público	Avaliar a previsão de medidas de acessibilidade que favoreçam a participação de pessoas com deficiência e de pessoas com diferentes necessidades, considerando as características do público e das atividades propostas.
TOTAL	Soma da pontuação obtida em todos os critérios.

15.2. Serão desclassificadas propostas com conteúdo discriminatório, incompatíveis com o objeto, sem informações essenciais, com orçamento manifestamente inconsistente ou que violem a legislação.

15.3. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente: maior pontuação em relevância cultural e territorial; maior pontuação em viabilidade; prioridade a proponente residente/sediado em Amargosa há mais tempo; sorteio público, se persistir o empate.

15.4. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou diligências, sem permitir alteração substancial da proposta nem tratamento desigual entre concorrentes.

16. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	10 dias úteis após a publicação do edital
Divulgação das inscrições recebidas	02 dias úteis após a finalização das inscrições
Avaliação	05 dias úteis
Resultado preliminar	Após a conclusão da avaliação
Prazo para recursos	03 dias úteis após a publicação do resultado preliminar
Resultado dos recursos	Até 02 dias úteis após o encerramento do prazo para recursos

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Resultado final	Após a análise dos recursos
Assinatura dos Termos	Até 05 dias úteis após a publicação do resultado final

17. DOS RECURSOS

O proponente poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar dentro do prazo estabelecido no cronograma. O recurso deverá apresentar, de forma clara, os motivos pelos quais o proponente solicita a revisão da decisão. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo.

Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente pelo link: https://forms.gle/YPiXtFDVMqiN3Wq8A

18. PROTEÇÃO DE DADOS, TRANSPARÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os dados pessoais serão tratados para inscrição, seleção, formalização, monitoramento, transparência pública e cumprimento de obrigações legais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Dados sensíveis serão tratados com acesso restrito e apenas na medida necessária.

18.2. A inscrição não gera direito subjetivo à contratação. A Administração poderá revogar ou anular o Edital, total ou parcialmente, por interesse público ou ilegalidade, mediante decisão fundamentada.

18.3. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, com o apoio dos setores técnicos e jurídicos do Município, observada a legislação aplicável.

18.4. O proponente contemplado neste Edital não poderá ser contemplado em outros editais culturais pertencentes ao mesmo Ciclo 02 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme as regras estabelecidas para o referido ciclo.

ANEXO I – Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
ANEXO II – Modelo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;
ANEXO III – Modelo de Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo;
ANEXO IV– Modelo de Relatório de Execução da Proposta;

Amargosa/BA, ___ de _____ de 2026.

_____

Carlos Dávila Muñoz

Getúlio Sampaio
Prefeitura Municipal de Amargosa

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL DE FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL 2026

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para os devidos fins, que me autodeclaro:

( ) Pessoa Negra
( ) Pessoa indígena

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a apresentação de informações falsas poderá acarretar as consequências administrativas e legais cabíveis, conforme a legislação vigente e as disposições do edital ao qual estou me candidatando.

Declaro, ainda, estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser utilizada para fins de verificação dos critérios de participação em políticas de ações afirmativas, quando aplicável, respeitadas as regras estabelecidas no respectivo edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

_____
Assinatura do(a) declarante:

Amargosa, _____ de _____de 2026

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

EDITAL DE FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL 2026

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para os devidos fins, que sou **Pessoa com Deficiência (PcD)**, conforme a legislação vigente.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que poderei ser solicitado(a) a apresentar documentação comprobatória, caso previsto no edital e na legislação aplicável.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar as sanções administrativas e legais cabíveis. Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

_____
Assinatura do(a) declarante:

Amargosa, _____ de _____de _____

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL

Nós, integrantes do grupo/coletivo cultural denominado _____, declaramos, para os devidos fins, que designamos o(a) Sr.(a) _____, **inscrito(a) no CPF nº _____, como representante legal do grupo/coletivo para fins de inscrição, participação e demais procedimentos relacionados ao Edital nº __/_____.**

Declaramos estar cientes e de acordo com a representação indicada, conferindo ao(à) representante poderes para prestar informações, apresentar documentos, receber comunicações e praticar os atos necessários à participação do grupo/coletivo neste edital, conforme suas disposições.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____
Assinatura do(a) declarante:

Amargosa, _____ de _____de _____

INTEGRANTES DO GRUPO OU COLETIVO

Nº	Nome completo	CPF	Assinatura
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ANEXO IV
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE
2.

Nome completo ou razão social: _____
CPF/CNPJ: _____
Nome da proposta cultural: _____
Categoria/linguagem cultural: _____
Valor recebido: R$ _____
Período de execução: _____/_____/_____ a _____/_____/_____
Local de realização: _____
2. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO
Descreva como a proposta cultural foi executada, informando as atividades realizadas, as etapas desenvolvidas e os procedimentos utilizados.

_____

3. CUMPRIMENTO DAS METAS E ATIVIDADES

Foi realizada?
( ) Sim
( ) Não
Descrição dos resultados alcançados.

_____

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Público estimado na proposta: _____ pessoas.
Público efetivamente alcançado: _____ pessoas.
Descreva o perfil do público participante e as formas de participação e acesso às atividades.

_____

5. DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA
Informe os meios utilizados para divulgar as atividades realizadas.

( ) Redes sociais
( ) Cartazes e panfletos
( ) Rádio
( ) Sites e outros meios digitais
( ) Outros: _____

Links das publicações e materiais de divulgação:

_____

6. ACESSIBILIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO

Descreva as medidas de acessibilidade e as estratégias adotadas para ampliar o acesso do público às atividades culturais, conforme previsto na proposta.

_____

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

7. DIFICULDADES ENCONTRADAS

Relate eventuais dificuldades durante a execução e informe as medidas adotadas para solucioná-las.
_____
_____

( ) Não houve dificuldades relevantes durante a execução.

8. REGISTROS COMPROBATÓRIOS

Anexe, conforme aplicável e previsto no edital, registros que comprovem a realização da proposta, tais como:

- Fotografias;
- Links de vídeos das atividades;
- Lista de presença ou registros de participação;
- Listas de atas;
- Materiais de divulgação;
- Links de publicações em redes sociais, sites ou outros meios;
- Certificados, declarações ou outros documentos pertinentes.

9. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas neste relatório são verdadeiras correspondem à execução da proposta cultural contemplada no edital acima identificado, estando ciente das responsabilidades decorrentes da prestação de informações falsas.

_____
Assinatura do(a) proponente ou representante legal

Amargosa, _____ de _____de _____

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br